



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 052/2013

Processo nº 018/2013
Convite nº 012/2013
Menor Preço por Item.

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a empresa Carla F. Montanha – ME, através do Processo Licitatório de nº 018/2013, na Modalidade de Carta Convite nº 012/2013, tendo por objeto a aquisição de materiais de Expediente destinados a uso em diversos setores do Município de Flora Rica/SP.

No dia 10 do mês de junho do ano de 2013, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Farias, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado Contratante, e a empresa Carla F. Montanha - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 07.467.994/0001-08 com sede na cidade de Dracena/SP, sito a Rua José Joaquim dos Santos, nº 55- JD. Kenedy, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o presente Contrato regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Convite e demais normas vigentes aplicáveis ao objeto da presente licitação, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato aquisição de Materiais de Expediente, destinados a uso em diversos setores deste Município de Flora Rica/SP, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Un	65	Cola 01 Litro	Colapel	R\$16,00	R\$1.040,00
2	Un	200	Cola Quente Grosso	Cis	R\$1,50	R\$300,00
8	Folha	1000	Cartolina Branca 150gr.	Votorantim	R\$0,50	R\$500,00
9	Folha	800	Cartolina Cores Variadas	Votorantim	R\$0,50	R\$400,00
11	Cx	350	Giz de Cera 12 cores	Maripel	R\$2,02	R\$707,00
12	Cx	350	Tinta Guache 06 cores	Maripel	R\$2,40	R\$840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

18	Cx	600	Lápis 12 cores	Picz	R\$5,38	R\$3.228,00
28	Bloco	100	Papel A-4 Branco c/ 20 folhas	Credeal	R\$5,80	R\$580,00
36	Unid	48	Fita Calculadora Sharp mod TPCV19	Merino	R\$2,60	R\$124,80
41	Jogo	50	Pincel 850 c/ 12 cores	Pilot	R\$20,31	R\$1.015,50
47	Unid	800	Envelope Plástico 4 Furos Grosso	ACP	R\$0,25	R\$200,00
48	Cx	50	Cola 37 Gramas cx c/12 unid	Acrilex	R\$13,00	R\$650,00
49	Cx	10	Corretivo Líquido cx c/12 unid	Atrma	R\$21,40	R\$214,00
52	Unid	24	Roleta 6442	Merino	R\$12,91	R\$309,84
53	Cx	15	Apontador c/Depósito cx c/25 unidades	Classe	R\$79,90	R\$1.198,50
55	Unid	400	Arquivo Morto	Goodye	R\$1,63	R\$652,00
60	Unid	100	Fita Adesiva 12 x 50	Adere	R\$2,04	R\$204,00
61	Unid	15	Almofada p/ Carimbo nº 03	Pilot	R\$13,90	R\$208,50
66	Unid	250	Caderno Cartografia Espiral 96 Folhas	Credeal	R\$4,80	R\$1.200,00
67	Pcte	500	Caderno 1/4 Desenho 40 Folhas	Foroni	R\$1,00	R\$500,00
68	Jogo	250	Caneta Hidro 12 cores	Compactor	R\$6,24	R\$1.560,00
71	Cx	200	Massa p/ Modelar 12 Cores	Massabel	R\$2,98	R\$596,00
75	Folha	800	Papel de Seda Cores Variadas	Realce	R\$0,14	R\$112,00
76	Folha	500	Papel Camurça Cores Variadas	Realce	R\$0,60	R\$300,00
77	Folha	500	Papel Pardo (Tecido) 950mm x 655mm	Ideal	R\$0,60	R\$300,00
80	Resma	120	Papel Sulfite OF 9	Copimax	R\$15,99	R\$1.918,80
81	Tubo	30	Tinta Pincel Cores Variadas	Pilot	R\$4,88	R\$146,40
84	Pcte	120	Lantejola Média 2 gramas	Arco Iris	R\$0,54	R\$64,80
85	Folha	600	Papel Crepon Cores Variadas	Realce	R\$0,54	R\$324,00
86	Folha	300	Papel Laminado Cores Variadas	Realce	R\$0,60	R\$180,00
87	Folha	500	Papel Cartão Fosco Cores Variadas	Realce	R\$0,62	R\$310,00
88	Pcte	50	Bexiga nº 07 cores variadas c/ 50	Pic Pic	R\$7,57	R\$378,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

89	Cx	30	Percevejo c/ 100 unidades	Baxmmam	R\$1,50	R\$45,00
91	Unid	100	Fita Metalóide 01 cm x 50 Cores Variadas	Arco Iris	R\$3,55	R\$355,00
93	Jogo	50	Pincel Atômico fino c/ 06 cores	Pilot	R\$14,21	R\$710,50
95	Unid	300	Gliter 3 gramas Cores Variadas	Arco Iris	R\$0,53	R\$159,00
96	Unid	50	Placa Isopor 100 x 50 15 mm	Spiroform	R\$3,40	R\$170,00

1.2. A contratada deverá as suas expensas, substituir imediatamente, os produtos que apresentarem falha, qualidade ou defeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA ENTREGA

2.1. A Contratada deverá entregar o objeto do contrato no Paço do Município de Flora Rica, localizado na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, de acordo com a quantidade solicitada em até 24 (vinte e quatro) horas contados do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado.

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

2.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$21.702,14 (vinte e um mil setecentos e dois reais e quatorze centavos).

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email: florarica@ig.com.br

Estrutura Orçamentária		02.05.01. ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0006.2008 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	095	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 58.013,27

Estrutura Orçamentária		02.05.02. PRÉ - ESCOLA	
Funcional-Programática		12.306.0007.2026 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	101	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 10.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.03. CRECHE	
Funcional-Programática		12.305.0008.2010 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	103	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 26.271,62

Estrutura Orçamentária		02.05.04 - ENSINO MEDIO	
Funcional-Programática		- MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	108	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 26.053,00

Estrutura Orçamentária		02.05.06 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	
Funcional-Programática		12.306.0009.2025 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	118	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 13.638,90

Estrutura Orçamentária		02.02.01 GABINETE DO PREFEITO	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	013	Categoria Econômica	3.3.90.30
fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 38.556,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email: florarica@ig.com.br

Estrutura Orçamentária		02.02.02 FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE.	
Funcional-Programática		08.244.0003.2003 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	024	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 5.000,00

Estrutura Orçamentária		02.02.03 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.	
Funcional-Programática		05.153.0002.2005 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	028	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 870,00

Estrutura Orçamentária		02.02.04 - SECRET.DE PLANEJAMENTO	
Funcional-Programática		04.122.0002.2007 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	032	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 2.160,00

Estrutura Orçamentária		02.02.05 - PROCURADORIA JURIDICA.	
Funcional-Programática		03.244.0003.2003 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	037	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	saldo	R\$ 5.727,83

Estrutura Orçamentária		02.02.06 DEPARTAMENTO DE COMPRAS.	
Funcional-Programática		04.122.0002.2007- MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	044	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 14.473,52

Estrutura Orçamentária		02.03.01 - FDO MUN. DIR.DA CRIANÇA E ADOL.	
Funcional-Programática		08.244.0004.2004 - MATERIAIS DE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email: florarica@ig.com.br

		EXPEDIENTE	
Ficha	049	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 22.958,00

Estrutura Orçamentária		02.03.02 - ASSISTENCIA	
Funcional-Programática		08.244.0005.2003 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	055	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02		R\$ 41.208,13

Estrutura Orçamentária		02.04.02 TESOURARIA	
Funcional-Programática		04.123.0002.2007- MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	068	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 8.777,52

Estrutura Orçamentária		02.04.03 – TRIBUTAÇÃO	
Funcional-Programática		27.812.001.2007- MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	072	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 19.760,00

Estrutura Orçamentária		02.04.04 – CONTABILIDADE E FINANÇAS	
Funcional-Programática		04.123.0002.2007- MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	078	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 7.482,19

Estrutura Orçamentária		02.04.05 – RECURSOS HUMANOS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2007- MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	086	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 3.698,80

Estrutura Orçamentária		02.05.07 – FUNDEB-FDO MUN.EDUCAÇÃO	
------------------------	--	------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email: florarica@ig.com.br

Funcional-Programática		12.361.0012.2013- MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	129	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 100.000,00

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
Funcional-Programática		02.06.01- MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	139	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 24.609,20

Estrutura Orçamentária		02.06.02 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Funcional-Programática		20.605.0014.2016 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	145	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 28.116,65

Estrutura Orçamentária		02.06.05 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Funcional-Programática		18.541.0015.2017 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	159	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$10.000,00

Estrutura Orçamentária		02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Funcional-Programática		10.301.0019.2023 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	167	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 142.635,85

Estrutura Orçamentária		02.08.01 – SERVIÇOS DE EST.E RODAGENS	
Funcional-Programática		26.782.0016.2018 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	174	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 100.932,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.
- 4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, cargo: Encarregado do Setor de Compras, de acordo com a Portaria n.º 186 de 05 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
 - c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
- 5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.
- 5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 018/2013, Convite nº 012/2013.
- 7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.
- 7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 10 de junho de 2013.

Contratantes:

–

Prefeito Municipal de Flora Rica
Paulo Rogério Florentino de Faria

Carla F. Montanha – ME
CNPJ 07.467.994/0001-08

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORA RICA

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Processo nº: 018/2013

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, destinados a uso em diversos setores deste Município de Flora Rica/SP.

Contratada: Carla F. Montanha – ME.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Flora Rica/SP, 10 de junho de 2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Contratada: Carla F. Montanha – ME.
CNPJ nº 07.467.994/0001-08